ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CAPELA - ALAGOAS

LEI Nº 378 de 29 de abril de 1983

Concede Titulo Honorifico e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Municipio de Capela, Estado de Alagoas, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Ex-Senador Teotonio Vilela, o Título de Cidadão Honorário do Municipio de Capela, pelos grandes e relevantes serviços prestados a Nação como Senador da República.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Capela, 29 de abril de 1983

João de Paula Gomes Neto
Prefeito

José Claudio da Silva
Secretário Geral

Publicada e registrada às fls....28..... do livro competente

Ana Laura Almeida Lopes-Escriturária